



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 41/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 30 de junho de 2026.

**ABERTURA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS  
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS –  
CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de certificação de conhecimentos aos alunos matriculados nos cursos superiores do *campus*.

**1 DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

1.1 A certificação de conhecimentos é o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências, adquiridos formal e/ou informalmente, por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática.

1.2 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser realizadas mediante envio do formulário Anexo I com a indicação da disciplina e respectiva justificativa.

1.2.1 O formulário deverá ser enviado ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente ao e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

1.3 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitadas provas de certificação de conhecimentos para:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV, Pesquisa na Docência I e II, componentes curriculares optativos;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;

- c) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular Obrigatório;
- d) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- e) Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3.

1.3.1 No Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica as solicitações de certificação de conhecimentos para componentes que exijam pré-requisitos só serão aceitas se o aluno já tiver obtido aprovação/aproveitamento nas disciplinas que são requisitos, ou esteja matriculado nelas.

1.4 O aluno poderá requerer certificação de conhecimentos de até 3 (três) componentes curriculares no presente processo.

1.5 O aluno não poderá solicitar a certificação de componente curricular que:

- a) Tenha sido reprovado no *Campus* Canoas, não sendo considerados os resultados das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP's), ocorridas entre setembro de 2020 e abril de 2021;
- b) Já tenha solicitado certificação de conhecimentos em processo anterior;
- c) Já tenha cursado e concluído (aprovado).

1.6 O estudante poderá solicitar o cancelamento do pedido para realizar a prova de certificação até 1 dia útil antes da data de aplicação.

1.7 A solicitação de cancelamento da prova deve ser enviada exclusivamente ao e-mail **[processos.registros@canoas.ifrs.edu.br](mailto:processos.registros@canoas.ifrs.edu.br)**.

## **2 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA**

2.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pela Coordenação de Curso.

2.2 A prova será aplicada de forma presencial, em data a ser divulgada conforme cronograma deste edital.

2.3 A tolerância para ingresso na sala será de 15 minutos a partir do início da prova. Após este prazo, não será permitida a entrada do estudante para realização do exame.

2.3.1 O tempo de tolerância não será adicionado ao horário de término da prova.

2.4 O aluno que não realizar a prova no horário estabelecido não poderá requerer outro período para aplicação da avaliação, exceto por motivo previsto na Organização Didática do IFRS, mediante comprovação com as devidas autenticações (assinatura e carimbo, ou autenticação eletrônica), enviada ao e-mail [processos.registros@canoas.ifrs.edu.br](mailto:processos.registros@canoas.ifrs.edu.br).

2.4.1 Para pedido de aplicação de prova em dia/horário diverso do estabelecido para o componente, as situações previstas são as indicadas para abono e justificativas de faltas, presentes nos artigos 138 e 140 da Organização Didática do IFRS: <https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/organizacao-didatica/>.

2.4.2 Conforme o Art. 187 da Organização Didática, o prazo para solicitar nova avaliação é de até 2 dias úteis após a vigência do documento que comprova a ausência.

2.5 O estudante que tiver mais de uma prova marcada para o mesmo horário deverá contatar **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br** até 1 dia útil antes da aplicação das provas, para que o Setor de Registros Escolares realize as verificações necessárias e contate os docentes e a Coordenação do Curso, para solicitar novo agendamento.

2.6 A aplicação da prova ocorrerá sob responsabilidade de um professor designado.

2.7 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

2.7.1 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será emitido pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova, com ciência da Coordenação de Curso.

2.8 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

2.8.1 Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), a reprovação não será registrada em seu histórico.

2.9 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita certificação, a liberação do acompanhamento das aulas dar-se-á a partir do registro do resultado no sistema acadêmico, e o estudante não poderá continuar frequentando as aulas, pois seu nome será excluído do Diário de Classe e só podem permanecer nas salas alunos que estiverem indicados neste instrumento.

2.10 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação e não será permitido requerer nova solicitação de certificação para o mesmo componente.

2.11 É responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma deste edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como verificar no seu sistema acadêmico (SIA ou SIGAA), no seu Histórico Escolar, se foi aprovado.

### 3. CRONOGRAMA

Solicitação de certificação de conhecimentos	de 24 a 28/08/2026
Publicação do resultado das solicitações e do cronograma de realização das provas	11/09/2026
Período de aplicação das provas de certificação de conhecimentos	de 15 a 25/09/2026
Resultado das aprovações, no Histórico do SIA e SIGAA	até 05/10/2026
Publicação do resultado final no Moodle da Coordenação de cada curso	06/10/2026

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Do resultado das avaliações, não caberá interposição de recurso.

4.2 Não haverá ajuste de matrícula após o resultado.

4.3 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) do currículo do curso no qual o estudante está matriculado no *campus*, exceto para o Curso de Automação Industrial, em razão do processo de extinção do curso, ou demais situações previstas em normas do IFRS.

4.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas](https://ifrs.edu.br/canoas).

4.4.1 Cabe aos interessados acompanharem as etapas e alterações do processo, no site do *campus*.

4.5 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, exclusivamente via e-mail, e encaminhados às Coordenações de Curso e à Diretoria de Ensino.

*(Assinado digitalmente em 30/06/2026 11:26)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000311/2026-12**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/06/2026** e o código de verificação: **a4318e7e54**